

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PREVDIB**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS  
Contratada: NOME EMPRESARIAL: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 14.813.501/0001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de investimentos para o Regime Próprio dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-MS (PREVDIB).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.400,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

**DESPESA:**

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
at. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

**ASSINANTES**

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO  
Contratado: VITOR LEITAO ROCHA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

**PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: ACONPREV - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e previdenciária.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 90.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DESPESA:**

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

**ASSINANTES**

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO  
Contratado: ADEMIR DE OLIVEIRA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

**PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e assessoria para implantação do e-Social.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 60.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DESPESA:**

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

**ASSINANTES**

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO  
Contratado: ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2024.**

Dispõe sobre alteração do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – O subsídio dos vereadores será fixado em parcela única, através de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da realização das eleições municipais, dentro dos limites e critérios estabelecidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica, aprovada no último ano da legislatura para vigorar na legislatura seguinte”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Ver. Presidente do Legislativo Municipal  
Gabriel Alves Miranda  
Ver. Vice Presidente  
Wilson José G. de França  
Vereador 1º Secretário  
Jairo dos Reis Borges  
Vereador Tesoureiro

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 07/2024.**

Dispõe sobre concessão de férias à servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor OZAIR DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 145, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno – DAI-02, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro/2024 a 01 de março/2024, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

**PORTARIA Nº. 08/2024.**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 44/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 44/2023, que concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) por produtividade, à Servidora Gessica Fabricia Matos, Matrícula 142, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS